



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 1382, DE 1º DE MARÇO DE 2010

Autoriza o afastamento do País do Ex.mo Sr.
Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e Horácio Raymundo de Senna Pires e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, Considerando o requerimento formulado pelo Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, nos termos do OF.TST.GMCB.N.º 04/2010,

RESOLVEU:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, nos períodos de 3 a 7 de maio e 25 a 29 de outubro de 2010, para participar da reunião no Tribunal Administrativo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em Washington (EUA), sem ônus para esta Corte e sem prejuízo da distribuição de processos.

Brasília, 1º de março de 2010.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**